

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 043 / 198

“Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências ...”

PROVADO, POR	<u>0170</u>	VOTOS.
SESSÃO DE	<u>16 / 04 / 98</u>	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
		
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

  
Custódio Quintanilha  
PREFEITO MUNICIPAL

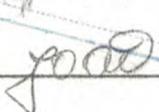
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender despesas com o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Fundef, na seguinte classificação:  
0842188.4.001- Transferência ao Fundef - Elemento da Despesa: 3220.00- Transferência intergovernamental.

Art. 2º- Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a “Reserva de Contingência” prevista no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998, e revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir inteiramente, como nela se contém.

São Domingos das Dores, 16 de ABRIL de 1998.

  
João Batista de Carvalho  
Câmara Municipal